



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE – MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como propósito iniciar o planejamento para o Registro de Preços e a aquisição futura de veículos automóveis, utilitários e pesados, zero quilômetro, avaliando a necessidade de renovação da frota municipal e a viabilidade de novos recursos que atendam às diversas demandas do Município de São Sebastião do Alto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

A contratação descrita, mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

processos de trabalho, é essencial, pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demandas específicas - **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS PESADOS TODOS ZERO KM** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Modernização da Frota: A atualização da frota de veículos e caminhões do município é essencial para garantir a disponibilidade de equipamentos mais modernos e eficientes, capazes de atender as demandas crescentes da administração pública e proporcionar maior segurança e conforto aos servidores e usuários dos serviços públicos.

Melhoria dos Serviços Públicos: A aquisição de veículos e caminhões novos possibilitará a prestação de serviços públicos de forma mais ágil e eficiente, permitindo o deslocamento rápido de equipes para atendimento de emergências, fiscalização de obras e serviços, transporte de documentos e materiais, transporte de pacientes, manutenção das estradas vicinais, entre outras atividades.

Redução de Custos com Manutenção: A venda por meio de leilão público realizado no mês de outubro de 2025 de veículos e caminhões antigos traz a possibilidade de aquisição de modelos zero km que contribuirá significativamente para a redução dos custos com manutenção corretiva e preventiva, uma vez que os novos equipamentos apresentam menor probabilidade de falhas mecânicas e requerem menos intervenções técnicas.

Eficiência Operacional: Recursos adequados aumentam a produtividade dos servidores e gestor municipal, otimizando os processos e reduzindo tempos de espera.

Economia de Combustível e Emissões: Veículos e caminhões mais modernos e eficientes tendem a consumir menos combustível, o que resultará em economia financeira para o município



e contribuirá para a redução das emissões de poluentes e gases de efeito estufa, promovendo a sustentabilidade ambiental.

Cumprimento de Normas e Regulamentos: A renovação da frota do município esta alinhada com as normas e regulamentos vigentes, garantindo o atendimento aos padrões de segurança veicular, emissões de poluentes e eficiência energética estabelecida pelos órgãos reguladores.

Portanto, considerando a necessidade de modernização, melhoria dos serviços públicos, redução de custos, preservação ambiental e cumprimento das normas vigentes, justifica-se plenamente a contratação para a aquisição de veículos e caminhões zero km pelo município de São Sebastião do Alto.

Considerando ainda, a natureza de bem comum do objeto que será adquirido e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021. Pode-se observar que as aquisições deste tipo de objeto são feitas costumeiramente por meio de contratações semelhantes a que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. De acordo com a pesquisa do mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, utilizando-se do Pregão Eletrônico - SRP na modalidade menor preço por item a mais adequada para a aquisição desse tipo de objeto, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa e consequentemente a obtenção de valores menores.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Ainda não há no Município de São Sebastião do Alto Plano de Contratações Anual, publicado pelo Município, desta forma, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserido a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse



público demonstrado na solução.

Além de estar alinhado com o planejamento estratégico das Secretarias Municipais, bem como com o Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA) e outras políticas públicas voltadas para a modernização da frota de veículos do município, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

O objetivo da aquisição é garantir a eficiência operacional dos serviços prestados pela Administração Municipal, melhorar a qualidade no atendimento à população e aumentar a segurança e a produtividade das atividades exercidas pelos Órgãos Municipais construtores deste Estudo Técnico Preliminar.

Constitui ainda, objeto da pretensa contratação a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS PESADOS TODOS ZERO KM**, neste documento classificados como objeto comum. A aquisição em questão é de fundamental importância para a renovação da frota de veículos oficiais do Município de São Sebastião do Alto, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e Órgãos Participantes as Secretarias Municipais expostas acima, de forma a dar maior agilidade e qualidade nos serviços ofertados pela Administração Municipal.

A renovação da frota de veículos leves, utilitários e pesados do Município de São Sebastião do Alto - RJ garantirá o atendimento adequado a todas as demandas da população Altense, bem como, garantirá maior segurança dos servidores municipais nos seus deslocamentos, com maior eficiência e conforto.

4. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS:

Para a aquisição de veículos leves, utilitários e pesados, diversas alternativas podem ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

consideradas. Essas opções devem ser analisadas a partir das necessidades dos Órgãos Gerenciador e Participantes do São Sebastião do Alto e das soluções disponíveis no mercado.

Abaixo, algumas alternativas possíveis:

Compra Direta de automóveis novos: Aquisição de veículos novos diretamente de concessionárias ou fabricantes, com especificações técnicas definidas pela instituição com os modelos de fabricantes como VW, Chevrolet, Fiat, Citroen, Peugeot, Mercedes-Benz, Iveco, Ford, dentre outras, que ofereçam veículos de alto desempenho, segurança, conforto e, com garantia de fábrica e manutenção por concessionária autorizada a uma distância máxima da Sede do Município de 100 (cem) Km para os itens 1 e 2 e 150 (cento e cinquenta) km para os itens 3, 4 e 5, pelo fato de se fazer as revisões periódica nas autorizadas, de forma que não haja perda da garantia, bem como, um curto espaço de tempo na realização dos mesmos.

Vantagens: Garantia do fabricante; automóveis novos, mais seguros e atualizados tecnologicamente; Maior vida útil.

Desvantagens: Custo inicial mais elevado; processo de aquisição pode ser mais demorado, dependendo de licitações ou concorrências.

Locação de automóveis: Empresas especializadas oferecem a opção de locação de veículos, com manutenção inclusa e possibilidade de renovação ou troca ao longo do contrato.

Vantagens: Custos diluídos ao longo do tempo; Manutenção e suporte geralmente incluídos no contrato; Facilidade para atualizar ou substituir os equipamentos durante o contrato.

Desvantagens: Não há propriedade dos bens ao final do contrato; Custo total ao longo do tempo será maior que a compra.

Compra de automóveis usados: O mercado também dispõe de veículos usados ou seminovos que atendem às especificações técnicas necessárias, a custos significativamente menores.



Vantagens: Menor custo de aquisição; Opção mais sustentável e ecológica, ao reaproveitar um veículo.

Desvantagens: Vida útil potencialmente reduzida; sem garantia; Possíveis limitações de desempenho e dificuldades na manutenção. Inviável e impossível à compra por Órgão Público de veículos usados.

Manutenção e Atualização dos automóveis existentes: Investir na aquisição do veículo novo, uma vez que, o município sempre efetuou compra de veículos novos para comporem a sua frota, tendo a garantia de fábrica dos mesmos como ponto fundamental para a aquisição, bem como, as autorizadas próximas a Sede do Município, tendo os veículos hoje existentes na frota um desgaste de uso muito grande o que causa um enorme custo em sua manutenção periódica. Devemos também considerar que o Município realizou no mês de outubro de 2025 um Leilão de bens inservíveis, onde grande parte da frota municipal foi leiloada.

Vantagens: Menor custo comparado à compra de novos automóveis, com a locação ou manutenção de frota existente, uma vez que o no decorrer do tempo o custo se diluirá de forma a ficar mais viável e econômico para a municipalidade.

Desvantagens: Desempenho inferior da frota existente se comparado aos automóveis mais novos objetos da presente aquisição; Insegurança; Alto custo de manutenção mensal e a longo prazo.

Cada uma dessas alternativas deve ser analisada em termos de custo, impacto operacional, prazo de implementação e adequação às necessidades específicas do Município de São Sebastião do Alto. A escolha da melhor solução depende da análise comparativa dessas variáveis, sempre visando atender o interesse público de maneira eficiente e econômica.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA, DO TIPO E DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Com base na análise das alternativas disponíveis para a aquisição de veículo para atender as demandas dos Órgãos Gerenciador e Participantes, conclui-se que a compra de veículos leves, utilitários e pesados zero quilômetro é a melhor opção para o Município de São Sebastião do Alto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Essa alternativa oferece uma série de benefícios em termos de durabilidade, menor custo de manutenção e alinhamento com as necessidades de desempenho da Gestão Municipal. Os veículos novos garante maior vida útil, além de vir com garantia do fabricante, o que reduz o risco de falhas e gastos com manutenção não planejada.

Embora outras opções, como locação ou a compra de automóveis usados ou seminovos, ofereçam vantagens como a diluição dos custos ao longo do tempo ou menor desembolso inicial, essas alternativas apresentam desvantagens significativas.

A locação, por exemplo, pode resultar em um custo total mais elevado ao longo do contrato, enquanto os automóveis usados ou seminovos possuem uma vida útil reduzida e oferecem menor confiabilidade em termos de desempenho e segurança, não sendo prudente por uma Administração Pública a compra de um bem de segunda mão, usado e sem garantia.

Além disso, a compra de veículos novos permite maior controle sobre a qualidade e especificação do produto, garantindo que eles atendam plenamente às necessidades dos órgãos requisitantes.

Dessa forma, espera-se uma significativa melhora na eficiência operacional e na segurança, tanto dos servidores municipais que conduzem esses veículos oficiais, bem como, dos munícipes que por ventura possam vir a ser transportados nos mesmos.

Portanto, a compra de veículos novos é a solução mais adequada para garantir a modernização e renovação da frota veicular do Município de São Sebastião do Alto, proporcionando segurança e melhores condições de trabalho aos seus usuários, maior produtividade e, conseqüentemente, uma melhor prestação de serviços à população.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021:

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante critérios da previsão da demanda a serem atendidas e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

Com base no quantitativo de veículos disponíveis na frota atual e, com vista a atender a demandas da atual Gestão do Município de São Sebastião do Alto, chegou-se ao quantitativo ideal conforme disposto abaixo, para renovação e atualização da frota de veículos hoje existente. Essa aquisição tem como objetivo padronizar as aquisições futuras e a infraestrutura de veículos, garantindo maior eficiência, segurança e produtividade no desempenho das atividades executivas, fazendo-se assim necessário adquirir:

CNAE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
4511-1/01	1	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PEQUENO – PICK-UP	2
4511-1/01	2	VEÍCULO AUTOMÓVEL – HATCH	10
4511-1/01	3	VEÍCULO MINIBUS – VAN DE PASSAGEIRO	2
4511-1/01	4	VEÍCULO PESADO – CAMINHÃO TOCO CAÇAMBA BASCULANTE	3
4511-1/01	5	VEÍCULO PESADO – CAMINHÃO TRUCADO CAÇAMBA BASCULANTE	2

A quantidade estimada também levou em consideração as necessidades operacionais dos Órgãos Gerenciador e Participantes do Município de São Sebastião do Alto - RJ, na experiência de uso de bens semelhantes, e no histórico de depreciação patrimonial nos órgãos requisitantes. Essa abordagem garantiu que a quantidade atenda adequadamente às demandas, levando em consideração o desempenho e a utilização do bem no desenvolvimento das atividades pretendidas pela atual Gestão Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Pontua-se, ainda, que o quantitativo poderá ser aumentado, reduzido ou mesmo suprimido em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público.

O referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: 60 (sessenta dias) dias para os itens 1, 2 e 3 e 90 (noventa) dias para os itens 4 e 5.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

7. JUSTIFICATIVA DOS ITENS:

A escolha dos modelos para presente aquisição levou em consideração a versatilidade do bem com uso misto, ou seja, rodagem em asfalto e estrada vicinais considerando a realidade do



Município, mantendo sempre a segurança, confiabilidade e conforto dos seus usuários.

Outro fator também preponderante foi à escolha para modelos similares que possuem rede de concessionárias autorizadas próximas a Sede do Município de São Sebastião do Alto.

Desta forma a presente aquisição dos novos veículos visa à modernização e renovação da estrutura patrimonial existente, sendo necessária para melhorar a infraestrutura da Administração Municipal, permitindo que as crescentes demandas operacionais e administrativas sejam atendidas.

Abaixo, estão as principais justificativas para o agrupamento do item.

Padronização da frota: O Município de São Sebastião do Alto ainda possui uma frota de veículos similares aos pretendidos na presente contratação, porém existe a demanda de atendimento nas localidades rurais do município que possuem em sua maioria estradas de chão batido, levando-no a crer que, neste momento os modelos escolhidos serão os mais indicados para as necessidades pretendidas, com uso em estradas pavimentadas e estradas sem pavimentação. Os últimos veículos adquiridos pela Administração Municipal foram veículos com características similares, que também foi adquirido zero Km. Assim, devido às singularidades de cada modelo apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, entendemos serem os mais adequados para renovação e modernização da frota de veículos Municipal.

- a. Melhor preço:** Por se tratar de um bem de alto valor, a possibilidade de melhor preço é maior por serem veículos com o quantitativo maior de opções no mercado brasileiro, com várias montadoras dispondo de veículos com as características similares pretendidas.
- b. Facilidade na Manutenção e Assistência Técnica:** Com veículo cujas montadoras possuam concessionárias autorizadas numa distância máxima da Sede do Município de 100 (cem) Km para os itens 1 e 2 e 150 (cento e cinquenta) km para os itens 3, 4 e 5, a manutenção preventiva e corretiva poderá ser realizada de maneira mais eficiente, utilizando peças e procedimentos originais e padronizados. Isso gera uma maior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

disponibilidade da frota e reduz o tempo de parada para reparos, além de ficar mais fácil o acesso em caso de necessidade de utilização da garantia pelo fabricante.

A aquisição desses itens proporcionará uma infraestrutura compatível com a realidade e mais eficiente, permitindo que a atual Gestão Municipal melhore o atendimento à população e a execução de suas atividades administrativas e oficiais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21:

Para a definição do valor estimado de aquisição dos veículos zero quilômetro, foram obtidos orçamentos através da Tabela FIPE que é referência Nacional e do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Estes valores referem-se a modelos equivalentes, com especificações similares que atendem aos requisitos mínimos definidos. Os orçamentos coletados estão listados abaixo:

Item 1

- **VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PEQUENO – PICK-UP**
- **MODELOS: VOLKSWAGEM SAVEIRO ROBUST E FIAT STRADA ENDURENCE**
- **FORNECEDOR: REFERÊNCIA TABELA FIPE – NOVEMBRO DE 2025 – CODIGOS FIPE – 005538-7 E 001569-5**

Cálculo do Valor Estimado

$R\$ 109.021,00 + 112.155,00 = R\$ 221.176,00 / 2 (n^o \text{ orçamentos}) = R\$ 110.588,00.$

Item 2

- **VEÍCULO AUTOMÓVEL – HATCH**
- **MODELOS: FIAT ARGO DRIVE, CHEVROLET ONIX HATCH E VOLKSWAGEM POLO**
- **FORNECEDOR: REFERÊNCIA TABELA FIPE – NOVEMBRO DE 2025 – CODIGOS FIPE – 001494-0, 004519-5 E 005533-6**

Cálculo do Valor Estimado

$R\$ 89.396,00 + 90.586,00 + 91.215,00 = R\$ 271.197,00 / 3 (n^o \text{ orçamentos}) = R\$ 90.399,00.$



Item 3

- **VEÍCULO MINIBUS – VAN DE PASSAGEIRO**
- **MODELOS: FIAT DUCATO MINIBUS LUXO, CITROËN JUMPER MINIBUS EXECUTIVE, RENAULT MASTER EXECUTIVE, MERCEDES – BENZ SPRINTER 417 EXTRA E FORD TRANSIT MINIBUS**
- **FORNECEDOR: REFERÊNCIA TABELA FIPE – NOVEMBRO DE 2025 – CODIGOS FIPE – 001594-6, 011242-9, 025205-0, 021495-7 E 003484-3**

Cálculo do Valor Estimado

$R\$ 376.805,00 + 302.040,00 + 340.110,00 + 361.967,00 + 366.416,00 = R\$ 1.747.338,00 / 5$ (nº orçamentos) = $R\$ 349.467,60$.

Item 4

- **VEÍCULO PESADO – CAMINHÃO TOCO CAÇAMBA BASCULANTE 6 m³**
- **MODELO: IVECO TECTOR C 17-210 4X2**
- **FORNECEDOR: TRANSFUTURO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 08.520.149/0002-94 – NOVEMBRO DE 2025 –**

Cálculo do Valor Estimado

$R\$ 620.000,00 = R\$ 620.000,00 / 1$ (nº orçamentos) = $R\$ 620.000,00$.

Item 5

- **VEÍCULO PESADO – CAMINHÃO TRUCADO CAÇAMBA BASCULANTE 12 m³**
- **MODELOS: IVECO TECTOR C 24-280**
- **FORNECEDOR: TRANSFUTURO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 08.520.149/0002-94 – NOVEMBRO DE 2025 –**

Cálculo do Valor Estimado

$R\$ 750.000,00 = R\$ 750.000,00 / 1$ (nº orçamentos) = $R\$ 750.000,00$.

A definição dos valores estimados para a aquisição dos veículos baseou-se na média dos valores unitários obtidos nos orçamentos prévios, o que permite uma estimativa justa e alinhada aos preços praticados no mercado.

Dessa forma, o valor estimado para futura aquisição dos veículos novos pela Modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, atendendo às especificações mínimas exigidas, importará em R\$ 5.533.568,80 (cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Este valor serve como parâmetro referencial para o futuro processo licitatório, garantindo que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa, respeitando os preços de mercado e assegurando economicidade.

Ressaltando ainda que, deverá o setor de compras municipal proceder com a elaboração de Cestas de Preços que irá ser balizador final para elaboração do futuro edital de licitação.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PEQUENO – PICK-UP COMPACTA VEÍCULO ZERO KM, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR. CARROCERIA COMPACTA COM 02 PORTAS E CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS POTÊNCIA DA MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO DE 1.3 CILINDRADAS E MÍNIMO DE 98 CV A GASOLINA E 107 CV A ETANOL TORQUE: MÍNIMO 13,2 KGFM A 4000 RPM A GASOLINA E 13,7 KGFM A 4000 RPM NO ETANOL TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4474 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1721 MM E ALTURA MÍNIMA DE 1520 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXO MÍNIMO DE 2752 MM, ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 208 MM TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL - FLEX CAPACIDADE DO TANQUE NO MÍNIMO 55 LITROS CAPACIDADE DO PORTA MALA – CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 924 LITROS PESO TOTAL MÍNIMO DE 1076 KG SISPEMA DE FREIOS ABS COM RBD - DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM CONTROLE DE ESTABILIDADE COM ESP CONTROLE DE TRACÇÃO COM TCS ASSISTENTE DE CONTROLE EM SUBIDA HLA SISTEME DE AIRBAG DUPL0 SISTEMA DE AR CONDICIONADO MANUAL COMPUTADOR DE BORDO SISTEMA ELETRICO DE TRAVA, VIDRO E ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA. CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E 1 VELOCIDADE A RÉ COR DO VEÍCULO BRANCA RODAS EM AÇO ARO 15” – PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMA DE 195/65 R15 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM CENTRAL MULTI MIDEA: POSSUI CAPOTA MARÍTIMA: POSSUI GARANTIA TOTAL E DE MOTOR E CAIXA DE NO MÍNIMO 36 MESES PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO NO ANO DA AQUISIÇÃO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO POR CONTA DO FORNECEDOR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL 9.503/1997.	2	R\$ 110.588,00	R\$ 221.176,00
2	VEÍCULO AUTOMÓVEL MODELO HATCH ZERO QUILOMETRO VEÍCULO ZERO KM, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR CARROCERIA TIPO HATCH COM 4 PORTAS E CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO 1.0 CILINDRADAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 71 CV A 6250 RPM NA GASOLINA E 77 CV A 6250 RPM NO ETANOL TORQUE MÍNIMO DE 9,6 KGFM NA GASOLINA E 10,3 KGFM NO ETANOL TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA COMPRIMENTO DE 3998 MM MÍNIMO, LARGURA DE 1724 MM MÍNIMA, ALTURA 1471MM MÍNIMA, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 2.521 MM MÍNIMO. TIPO DE COMBUSTÍVEL – BICOMBUSTÍVEL – FLEX CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 44 LITROS CAPACIDADE DO PORTA MALA DE NO MÍNIMO 300 LITROS SISTEMA DE FREIOS ABS COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD SISTEMA DE AIRBAG DUPL0 DIANTEIROS PARA O MOTORISTA E O PASSAGEIRO SISTEMA DE AR CONDICIONADO MANUAL COMPUTADOR DE BORDO SISTEMA ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO SISTEMA DE TRÂNSMISSÃO COM CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E 1 VELOCIDADE A RÉ COR DO VEÍCULO BRANCA	10	R\$ 90.399,00	R\$ 903.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<p>RODA EM AÇO ARO 15" COM PNEUS COM MEDIDA MÍNIMA DE 185/60 R15 EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE SOM COM MULTIMÍDIA E PORTA USB E/OU SIMILAR PARA CARREGAMENTO DE CELULARES CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAL E CENTRAL DE TRÊS PONTOS RETRATEIS TAPETES EMBORRACHADOS OU REVESTIDOS GARANTIA TOTAL E DE MOTOR E CAIXA DE NO MÍNIMO 36 MESES PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO NO ANO DA AQUISIÇÃO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO POR CONTA DO FORNECEDOR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL 9.503/1997.</p>			
3	<p>VEÍCULO DE UTILITÁRIO DE TRANSPORTE PASSAGEIRO MINIBUS – TIPO VAN NUMERO DE LUGARES DE 16 PESSOAS VEICULO ZERO KM, ANO /MODELO 2026/20265 OU SUPERIOR. POTÊNCIA DA MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.0 CILINDRADAS TURBO DIESEL E MÍNIMO DE 130 CV A 3500 RPM TORQUE MÍNIMO DE 34,7 KGFM A 1750 RPM TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA COMPRIMENTO MÍNIMO 5998 MM, LARGURA MÍNIMA 2050 MM, ALTURA MÍNIMA 2492 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXO MÍNIMO 3750 MM, ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO MÍNIMO 190 MM TIPO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 71 LITROS SISTEMA DE FREIOS ABS COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD SISTEMA DE AIRBAG DUPLO DIANTEIROS PARA O MOTORISTA E O PASSAGEIRO SISTEMA DE AR CONDICIONADO MANUAL COMPUTADOR DE BORDO SISTEMA ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA. SISTEMA DE TRÂNSMISSÃO COM CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS COR DO VEÍCULO BRANCA RODA EM AÇO ARO 16" COM PNEUS COM MEDIDA MÍNIMA DE 225/65 R16 EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE SOM COM MULTIMÍDIA E PORTA USB E/OU SIMILAR PARA CARREGAMENTO DE CELULARES CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS PARA TODOS OS PASSAGEIROS TAPETES EMBORRACHADOS OU REVESTIDOS GARANTIA TOTAL E DE MOTOR E CAIXA DE NO MÍNIMO 12 MESES PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO NO ANO DA AQUISIÇÃO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO POR CONTA DO FORNECEDOR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL 9.503/1997.</p>	3	R\$ 349.467,60	R\$ 1.048.402,80
4	<p>VEICULO PESADO – TRANSPORTE DE CARGA – TIPO CAMINHAO TOCO CAÇAMBA BASCULANTE MÍNIMO DE COMPRIMENTO EXTERNO DE 4,30 M, MÍNIMO DE COMPRIMENTO INTERNO DE 3,8 M, LARGURA EXTERNA MÍNIMO DE 2,4 M, LARGURA INTERNA MÍNIMA DE 2,3 M, ALTURA EXTERNA MÍNIMO DE 2,05 M, ALTURA INTERNA MÍNIMO DE 0,760 M, CAPACIDADE DE VOLUME MÍNIMO DE 6 M³ (CAMINHÃO TOCO), ÂNGULO DE BASCULAMENTO MÍNIMO DE 45° E TARA EM KGf DE MÍNIMO 2.000, PRODUZIDAS COM ESTRUTURA COM LONGARINAS PERFIL U EM AÇO, INTERLIGADAS POR TRAVESSAS PERFIL U, CONFERINDO AO CHASSI UMA ESTRUTURA COM RIGIDEZ ADEQUADA AOS ESFORÇOS SOLICITADOS, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PLACAS RÍGIDAS NA TRASEIRA E CONSOLES FLEXÍVEIS NA DIANTEIRA, TAMPA TRASEIRA BASCULANTE, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MECANISMO INTERLIGADO AO SISTEMA DE BASCULAMENTO, ARTICULAÇÃO EIXO EM AÇO, TREFILADO E ARTICULADO EM BUCHAS DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ENGRAXADEIRA, SISTEMA HIDRÁULICO DE AÇÃO DIRETA CAIXA DE 6 M³, UM CILINDRO HIDRÁULICO DE 7", BOMBA HIDRÁULICA, TOMADA DE FORÇA ACOPLADA, RESERVATÓRIO DE ÓLEO COM VISOR DE NÍVEL, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ACIONAMENTO PNEUMÁTICO NA CABINE DO VEÍCULO, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMO DE 140 BAR, SISTEMA ELÉTRICO CONTENDO TODAS AS LANTERNAS EM LED, 12 24 V, EQUIPAMENTO COM TODOS OS ITENS DE ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES DO CONTRAN CAMINHÃO TOCO COM TRACÇÃO 4X2 VEICULO ZERO KM, ANO /MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR. VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL MOTORIZAÇÃO A DIESEL REFRIGERADA A ÁGUA, COM IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 186 CV a 2300 RPM, INJEÇÃO ELETRÔNICA; 4 CILINDROS TODOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTAR O PBT MÍNIMO DE 16.000 KG E CMT MÍNIMO 23.000 KG E DIFERENCIAL COM REDUÇÃO TORQUE MÍNIMO DE 61,2 KGFM DE 1.100 A 2.100 RPM POSSUIR SISTEMA DE FREIO A AR COM TAMBORES DIANTEIROS E TRASEIROS ABS/EBD SISTEMA DE FREIO DE MOTOR COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO CABINE AVANÇADA CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS EM ATENDIMENTO A NORMAS VIGETES COM CAPACIDADE PARA 3 (TRÊS) PESSOAS TODOS COM CINTO DE SEGURANÇA (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE) E APOIO PARA A CABEÇA E ESPAÇO INTERNO DA CABINE ERGONOMICO CÂMBIO MANUAL (NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ) EIXO TRASEIRO COM REDUÇÃO DE MARCHA DIREÇÃO HIDRÁULICA AR CONDICIONADO DE FABRICA PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA EM UM TOTAL DE 6 PNEUS E 1 SOBRESSALENTE NA MESMA RODAGEM COM RODAS EM AÇO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 20X9 RODAS 22,5 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA, DOTADO DE BUZINA; LUZES DE TRABALHO (FARÓIS), LANTERNA DE FREIO, EXTINTOR DE INCÊNDIO, ALARME DE DESLOCAMENTO A RÉ TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 LITROS</p>	3	R\$ 620.000,00	R\$ 1.860.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	SISTEMA DE SOM COM ENTRADA USB MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL (HORÍMETRO). GARANTIA TOTAL E DE MOTOR E CAIXA DE NO MÍNIMO 12 MESES PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO NO ANO DA AQUISIÇÃO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO POR CONTA DO FORNECEDOR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL 9.503/1997.			
5	VEÍCULO PESADO – TRANSPORTE DE CARGA – TIPO CAMINHÃO TRUCADO CAÇAMBA BASCULANTE MÍNIMO DE COMPRIMENTO EXTERNO DE 5,50 M, MÍNIMO DE COMPRIMENTO INTERNO DE 5,00 M, LARGURA EXTERNA MÍNIMO DE 2,55 M, LARGURA INTERNA MÍNIMA DE 2,40 M, ALTURA EXTERNA MÍNIMO DE 2,15 M, ALTURA INTERNA MÍNIMO DE 1,05 M, CAPACIDADE DE VOLUME MÍNIMO DE 12 M ³ (CAMINHÃO TRUCADO), ÂNGULO DE BASCULAMENTO MÍNIMO DE 45° E TARA EM KGF DE MÍNIMO 3.050 A 3.300, PRODUZIDAS COM ESTRUTURA COM LONGARINAS PERFIL U EM AÇO, INTERLIGADAS POR TRAVESSA PERFIL U, CONFERINDO AO CHASSI UMA ESTRUTURA COM RIGIDEZ ADEQUADA AOS ESFORÇOS SOLICITADOS, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PLACAS RÍGIDAS NA TRASEIRA E CONSOLES FLEXÍVEIS NA DIANTEIRA, TAMPA TRASEIRA BASCULANTE, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MECANISMO INTERLIGADO AO SISTEMA DE BASCULAMENTO, ARTICULAÇÃO EIXO EM AÇO, TREFILADO E ARTICULADO EM BUCHAS DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ENGRAXADEIRA, AÇO INDIRETA CAIXA DE 12 M ³ , BASCULAMENTO INDIRETO ATRAVÉS DA AÇÃO DO CILINDRO NA ESTRUTURA DE ARTICULAÇÃO QUE INTERLIGA A CAIXA DE CARGA AO CHASSI, DOIS CILINDROS HIDRÁULICOS DE 7". BOMBA HIDRÁULICA, TOMADA DE FORÇA ACOPLADA, RESERVATÓRIO DE ÓLEO COM VISOR DE NÍVEL, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ACIONAMENTO PNEUMÁTICO NA CABINE DO VEÍCULO, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMO DE 140 BAR, SISTEMA ELÉTRICO CONTENDO TODAS AS LANTERNAS EM LED, 12 24 V, EQUIPAMENTO COM TODOS OS ITENS DE ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES DO CONTRAN CAMINHÃO TRUCADO COM TRAÇÃO 6X2 VEÍCULO ZERO KM, ANO /MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR. VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL MOTORIZAÇÃO A DIESEL REFRIGERADA A ÁGUA, COM IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 275 CV a 2200 RPM, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 6 CILINDROS EM LINHA TODOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTAR O PBT MÍNIMO DE 23.000 KG E CMT MÍNIMO 33.000 KG E DIFERENCIAL COM REDUÇÃO TORQUE MÍNIMO DE 92 KGFM DE 1.100 A 1.750 RPM POSSUIR SISTEMA DE FREIO A AR COM TAMBORES DIANTEIROS E TRASEIROS ABS/EBD SISTEMA DE FREIO DE MOTOR COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO CABINE AVANÇADA CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS EM ATENDIMENTO A NORMAS VIGENTES COM CAPACIDADE PARA 3 (TRÊS) PESSOAS TODOS COM CINTO DE SEGURANÇA (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE) E APOIO PARA A CABEÇA E ESPAÇO INTERNO DA CABINE ERGONOMICO CÂMBIO MANUAL (NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ) EIXO TRASEIRO COM REDUÇÃO DE MARCHA DIREÇÃO HIDRÁULICA AR CONDICIONADO DE FABRICA PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA EM UM TOTAL DE 10 PNEUS E 1 SOBRESSALENTE NA MESMA RODAGEM COM RODAS EM AÇO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE ARO 7,5 X 22,5 E PNEUS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 275/80R22,5 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA, DOTADO DE BUZINA; LUZES DE TRABALHO (FARÓIS), LANTERNA DE FREIO, EXTINTOR DE INCÊNDIO, ALARME DE DESLOCAMENTO A RÉ TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 LITROS SISTEMA DE SOM COM ENTRADA USB MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL (HORÍMETRO). GARANTIA TOTAL E DE MOTOR E CAIXA DE NO MÍNIMO 12 MESES PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO NO ANO DA AQUISIÇÃO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO POR CONTA DO FORNECEDOR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL 9.503/1997.	2	R\$ 750.000,00	R\$ 1.500.000,00

Nos termos da norma vigente os valores previamente estimados da contratação deverão ser compatíveis com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.



A estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, acompanhada dos respectivos preços unitários referenciais e com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará do Termo de Referência, anexo a este Estudo Técnico Preliminar – ETP.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI 14.133/21:

De acordo com o art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Justificativa para o Parcelamento:

Natureza Heterogênia dos Itens: Por se tratar de veículos zero quilometro que possuem características específicas e, que estão separados por itens, onde os mesmos irão contribuir para a modernização e atualização da frota de veículos do Município de São Sebastião do Alto, a aquisição em único certame e na forma de menor preço por item, facilitará a integração e padronização, garantindo um melhor desempenho e funcionamento em sinergia, e também, proporcionará uma maior economia em sua aquisição.

Eficiência Administrativa: A aquisição dos itens em uma única contratação aperfeiçoa o



processo de aquisição, reduzindo o tempo e os custos administrativos relacionados à gestão do contratos. Isso também simplifica a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos bens.

Economia de Escala: A compra conjunta pode gerar melhores condições de negociação com fornecedores, resultando em um preço unitário mais vantajoso e, conseqüentemente, em uma economia geral no valor total da contratação, o que no caso em tela se aplica por se tratar de vários itens em um único procedimento licitatório.

Aprimoramento da estrutura: A aquisição dos itens assegura que toda a infraestrutura necessária esteja disponível simultaneamente, evitando problemas de compatibilidade e garantindo uma transição suave para os novos automóveis.

Com base nessas considerações, conclui-se que o parcelamento da contratação é a melhor alternativa. A aquisição em um único procedimento licitatório por menor preço por item é mais vantajosa, pois assegura eficiência, economia e uma prestação de serviços superior à população.

Portanto, a escolha pela licitação em menor preço por item para a compra dos veículos mencionados se mostra a opção mais adequada para atender aos interesses do Município de São Sebastião do Alto - RJ, alinhando-se às diretrizes do TCE que visam garantir a transparência e a eficácia nas aquisições públicas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, buscando, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A compra de veículos novos pode ter impactos ambientais tanto positivos quanto negativos. Por um lado, veículos novos geralmente são mais eficientes em termos de consumo de combustível e emite menos poluentes do que os veículos antigos. Isso se deve aos avanços na tecnologia automotiva, que resultam em motores mais econômicos e sistemas de controle de emissão mais eficazes. Com isso, a aquisição de veículos novos pode contribuir para a redução das emissões de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas, o que ajuda a mitigar os efeitos das mudanças climáticas e melhora a qualidade do ar nas cidades.

Além disso, a compra de veículos novos pode ser vantajosa se o município optar por modelos que atendam a padrões ambientais mais rigorosos, como os veículos com tecnologias híbridas ou elétricas, que emitem significativamente menos poluentes. Isso pode ser particularmente benéfico para áreas urbanas, onde a concentração de veículos antigos e altamente poluentes pode agravar problemas de poluição atmosférica e saúde pública.

Por outro lado, a fabricação de veículos novos também possui impactos ambientais negativos. O processo de produção de automóveis envolve o consumo de recursos naturais, como metais e plásticos, e gera uma quantidade significativa de resíduos e emissões de carbono. A extração de matérias-primas, a fabricação e o transporte dos veículos são atividades que exigem energia e recursos, contribuindo para a pegada ambiental da produção automotiva.

Além disso, a compra de veículos novos pode resultar em um aumento no volume de carros nas ruas, o que pode gerar mais tráfego e, conseqüentemente, aumentar a emissão de poluentes, caso a infraestrutura de transporte público não seja aprimorada para reduzir a dependência de veículos privados.

Em resumo, os impactos ambientais da compra de veículos novos dependem tanto dos benefícios trazidos pelas tecnologias mais limpas e eficientes quanto dos efeitos negativos



relacionados à produção e ao aumento do número de veículos nas cidades. Por isso, é essencial que a compra de veículos seja acompanhada de políticas de gestão sustentável, como a priorização de veículos com baixo impacto ambiental.

Neste sentido, as montadoras deverão sempre comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, fazendo o manuseio correto dos produtos e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, conforme os respectivos marcos legais vigentes.

Todo o material resultante da prestação de serviços deverá ter seu descarte feito de forma adequada, conforme o fabricante e/ou legislação aplicada.

A fim de evitar maiores impactos sobre seus empregados, as montadoras automobilísticas deverão sempre fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

12. ANÁLISE DE RISCO:

Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e gerí-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

Para demonstração seguem os mapas de risco:

Risco	Descrição	Impacto	Probabilidade	Severidade	Nível de Risco
Atraso na entrega dos veículos.	Possíveis atrasos na fabricação ou entrega.	Atraso nas atividades dos veículos e de manutenção	Média	Alto	Médio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Falta de assistência técnica.	Ausência de suporte técnico para manutenção.	Paralisação das operações e serviços por falhas nos veículos.	Baixa	Alto	Médio
Insuficiência de garantia.	Garantia dos veículos abaixo do esperado.	Custos adicionais com manutenção e reparos.	Média	Média	Médio
Danos ambientais.	Uso inadequado dos veículos automotores.	Impactos negativos no meio ambiente, como emissões poluentes.	Baixa	Alto	Médio
Falta de treinamento dos motoristas.	Operação inadequada dos veículos automotores.	Riscos de acidentes de trabalho e danos pessoais.	Alta	Alto	Alto

13. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21:

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponíveis no mercado aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Esses elementos mínimos são suficientes para assegurar a realização de uma contratação eficiente e transparente, nos termos do § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. Os demais elementos previstos nos incisos do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios para o presente caso e podem ser dispensados, uma vez que os elementos aqui apresentados já satisfazem o processo licitatório.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21;

Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, que prevê a análise das condições para a contratação, bem como a escolha da modalidade que melhor atende ao interesse público, o presente Estudo Técnico Preliminar conclui que a aquisição dos veículos zero quilômetro deve ser realizado na Modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços – Menor Preço por Item.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição por menor preço por item, assegura a melhor aplicação dos recursos públicos e a efetividade no atendimento das demandas dos Órgãos Gestor e Participantes do Município de São Sebastião do Alto-RJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Assim, consideramos que a solução proposta é a mais adequada e eficiente. Solicitamos, portanto, a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando atender às necessidades que fundamentam esta aquisição. Essa abordagem garantirá não apenas a agilidade na implementação, mas também a qualidade e a integridade dos serviços prestados à população.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Considerando a análise detalhada apresentada, confirmamos a viabilidade desta aquisição, que se encontra em conformidade com os padrões e preços praticados no mercado, além de contribuir positivamente para o desenvolvimento econômico e social do município.

São Sebastião do Alto, 14 de maio de 2025.

Equipe Técnica do órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Município de São Sebastião do Alto responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Nome do servidor: Marvyn dos Santos Ramos

Cargo: Assessor de Obras e Serviços

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Matrícula: 25/0049-08

Nome do servidor: Leonardo dos Santos Soares

Cargo: Assessor Especial de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Higiene

Matrícula: 25/0107-12

Nome do servidor: Matheus Pereira de Lima

Cargo: Sub Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Matrícula: 25/0506-07

Nome do servidor: Erick Silva Damasceno

Cargo: Assessor de Educação

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Matrícula: 25/0253-04



DECISÃO DAS AUTORIDADES COMPETENTES

Aprovo o ETP apresentado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Higiene e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, opinamos pela continuidade do procedimento destinado à aquisição dos veículos automotores, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos destas Secretarias Municipais bem como as necessidades da área técnica requisitante.

Gestor titular da ARP ou CONTRATO – Orgão Gerenciador:

Nome do servidor: Mario Barros Martins

Cargo: Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Matrícula: 25/0654-08

Gestor titular da ARP ou CONTRATO – Orgão Participante:

Nome do servidor: Ivany Esperante

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Matrícula: 25/0006-04

Gestor titular da ARP ou CONTRATO – Orgão Participante:

Nome do servidor: Vanessa Cristina Lopes Unes de Paiva

Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Higiene

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Higiene

Matrícula: 25/0004-12

Gestor titular da ARP ou CONTRATO – Orgão Participante:

Nome do servidor: Ely Pinto Lopes

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Matrícula: 25/0002-07